



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

LEI N. 6.755 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

“ALTERA O ARTIGO 14 DA LEI N. 3.804, DE 18/03/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica acrescido o § 2º ao artigo 14 da Lei n. 3.804, de 18/03/2005, com a seguinte redação:

[...]

§ 2º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA terá como responsável legal o Prefeito Municipal.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 18 de agosto de 2022.

WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA
Prefeito em exercício

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 992B-78A1-3BEC-801C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA (CPF 085.XXX.XXX-03) em 18/08/2022 14:14:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/992B-78A1-3BEC-801C>